



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: LICITA MOURÃO <licitamourao@bol.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:57
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
Anexos: CORONEL VIVIDA-PR PE 23-2021.pdf; E-MAIL SOTERO PROMETEON.pdf; 4 ALTERACAO E CONSOLIDACAO.pdf; RG - Fabio Luis Szychta-mesclado.pdf

Boa tarde!
Segue em anexo para vossa análise e parecer.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att
Baratão Pneus Eireli
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Guarapuava-Pr

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **25.115.613/0001-03**, sediada na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador, o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG nº **7.336.607-0** e do CPF nº **024.197.789-44**, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, requerer:

RESCISÃO CONSENSUAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sob os fundamentos adiante explicitados:

DOS FATOS

A empresa requerente participou no dia **24/05/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem como objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras e protetores para toda a frota de máquinas e veículos do Município de Coronel Vivida, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I**.

A requerente apresentou proposta, conforme instruções do edital.

Após a fase de lance e habilitação das proponentes no certame, esta requerente foi declarada vencedora dos lotes/itens 1, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 33, 55, 57 e 58, sendo que para os lotes de pneus novos, foram cotados pneus das marcas ANTEO e PIRELLI, ambas as marcas da fabricante Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda, do grupo Pirelli Pneus.

Foi firmado uma Ata de Registro de Preços entre a ora requerente e a contratante, para fornecimento do objeto do certame sob o nº **58/2021**, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao período de 10/06/2021 à 09/06/2022..

Ocorre que após a realização do certame, ocorreram situações adversas, que impactaram na fabricação de pneus e fornecimento dos pneus cotados.

Devido à pandemia da Covid-19, principalmente devido a falta de matéria prima, a fabricante está enfrentando dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus cotados em nossa proposta, estão em falta na fabricante.

Estamos constantemente em contato com a fabricante Pirelli Pneus, para sabermos sobre a atual realidade do mercado, e também para podermos dar uma justificativa aos nossos clientes, mas

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr



não obtemos nenhuma resposta positiva sobre a volta da produção dos pneus, e esta sinalizou que seria de bom senso solicitar a rescisão dos contratos que temos com os Municípios.

“Em anexo a este requerimento, encaminhamos e-mail do consultor da Prometeon Tyre Group Industria Brasil Ltda, informando a falta do produto”.

Dessa forma, ficamos impossibilitados de dar continuidade ao cumprimento da Ata em destaque, uma vez que somos revendedores dos pneus Pirelli e Anteo, e o que está contribuindo para essa falta de produto é a paralização da Indústria devido a falta de matéria prima, situação alheia a nossa vontade.

Como restou caracterizado no presente caso a ocorrência de fatos imprevisíveis, impossibilitando esta requerente na continuidade do fornecimento do produto contratado, e para que esse Município possa repassar os itens que fomos vencedores para outra empresa melhor colocada no certame, para assim dar continuidade ao trabalhos de atendimento a população, **vimos respeitosamente a presença de V. S^a. solicitar a RESCISÃO CONSENSUAL da Ata de Registro de Preços nº 58/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 23/2021, bem como o cancelamento de empenhos já emitidos.**

Termos em que respeitosamente pede deferimento.

Guarapuava-Pr, 16 de Agosto de 2021.

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613
000103

Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.08.16 09:21:45
-03'00'

Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
RG: 7.336.607-0
Administrador

Autorizo, atendidas as
exigências legais.

18 AGO 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748



FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da EIRELI que passa a localizar-se na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-420.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP: 85.055-420.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto as atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do banco de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Guarapuava, 20 de maio de 2021.

FÁBIO LUIS SZYCHTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARATÃO PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 15:13 SOB Nº 20213117550.
PROTOCOLO: 213117550 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103675084. CNPJ DA SEDE: 25115613000103.
NIRE: 41600466748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VAL-DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.336.607 0 DATA DE EMISSÃO 02/01/1997

NOME FABIO LUIS SZYCHTA

FILIAÇÃO ALBINO SZYCHTA
Terezinha Neli Szychta

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1980

DOQ ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, SEDE
C.NASC 12455, LIVRO=A55, FOLHA=420

CPF: 024.197.789-44

ASSINATURA DO DIRETOR: João Ricardo Kepes Noronha

CIRATIA - PP

LEI Nº 7.116 DE 26/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Foto de perfil e frontal

Filho Luiz Szychta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79222102180851520001-1; Data: 21/02/2018 09:04:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM65906-C3KG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel, Valder de Menezes Cavalcanti
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:01:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79222102180851520001-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cba40d2c5001e164bc22d5017a90c978e1f040467eede3f04f280567938616ec82c
d2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Fwd: Re: previsão de entrega

De: Fabio Mourao
Para: jc0307@bol.com.br ,licitamourao@bol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: Re: previsão de entrega
Enviada em: 17/08/2021 | 08:27
Recebida em: 17/08/2021 | 08:27

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: previsão de entrega
Data: 2021-08-16 17:23
De: "Souza Sotero Marcos T. Correa, BR" <sotero.souza@prometeon.com>
Para: Fabio Mourao <fabio@mouraopneus.com>

Boa tarde Fábio,

A indústria ainda sofre com a escassez de matéria prima.
Desta forma não temos disponibilidade destes itens neste momento.
A indústria está trabalhando pra regularizar a disponibilidade destes produtos mas não tenho uma data exata para estes no momento.

Att,

Sotero

Enviado do meu iPhone

Em 12 de ago de 2021, à(s) 19:34, Fabio Mourao <fabio@mouraopneus.com> escreveu:

> Em 2021-07-27 10:03, Fabio Mourao escreveu:
>> bom dia !!
>> sabe me dizer a programação de entrega dos itens
>> 1400-24 g2l2
>> 17.5-25 g2l2
>> 17.5-25 rm 100
>> 1000-20 borrachudo rt
>> fico no seu aguardo , obrigado.
>
>
>
> boa noite Sotero !!
>
> como esta a previsão de entrega destas medidas este mês ? aguardo seu
> retorno
> --
> Fabio Mourao
> fone (42) 3624-22-44

=====

CONFIDENTIALITY NOTICE

This message and its attachments (if any) may contain confidential, proprietary or legally privileged information and it is intended only for the use of the addressee named above. No confidentiality or privilege is waived or lost by any mistransmission.

If you are not the intended recipient of this message you are hereby notified that you must not use, disseminate, copy it in any form or take any action in reliance on it. If you have received this message in error, please, delete it (and any copies of it) and kindly inform the sender, of this e-mail, by replying or go to www.prometeon.com <<http://www.prometeon.com>> on "contact us".

=====

--
Fabio Mourao
fone (42) 3624-22-44



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Termo de Rescisão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras e protetores para toda a frota de máquinas e veículos do municipal de Coronel Vivida, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, 4636 - Conradinho, na cidade de Guarapuava (85.055-010), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**, portador do CPF sob o nº 024.197.789-44 e RG nº 7.336.607-0, como **DETENTORA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricante;

As partes, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.08.25 14:03:27 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000
103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.08.25 13:39:23 -03'00'

Fabio Luis Szychta
Baratão Pneus Eireli
DETENTORA

Testemunhas:



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 30/08/2021 10:18:32 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo 14.1. RESCISAO a Ata 58-2021 - Baratao Pneus Eireli-assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=BARATAO PNEUS EIRELI:25115613000103, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=GUARAPUAVA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)		R\$ 1.000	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Pessoal Ativo	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	5.895,52	0,00	5.895,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.895,52	0,00	5.895,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (II) + (III)	21.764.208,54	0,00	21.764.208,54
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IV)	21.764.208,54	0,00	21.764.208,54
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE		207.226,79	142.985,78
MUNICÍPIO BARRAÇÓ		106.401,80	72.727,10
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA		33.897,01	23.368,96
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		28.030,81	19.341,28
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL		34.119,01	23.542,56
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL		32.107,99	22.154,49
MUNICÍPIO CAPANEMA		192.053,99	132.930,96
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		420.098,50	289.866,00
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA		369.563,61	248.112,71
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES		71.757,19	49.512,44
MUNICÍPIO CORONEL VÍVDA		376.667,19	259.900,34
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU		44.256,39	30.536,88
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		727.437,60	501.931,95
MUNICÍPIO ENÉAS MARQUES		64.014,21	44.169,83
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		1.686.577,59	1.163.738,52
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL		82.502,19	36.226,48
MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA		54.158,81	37.309,40
MUNICÍPIO ITAIPAJARA DO OESTE		149.179,47	102.933,92
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS		28.176,80	18.442,00
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA		311.564,00	214.579,16
MUNICÍPIO MARIPÓPOLIS		89.186,40	47.738,61
MUNICÍPIO MARMELEIRO		194.293,40	134.062,44
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		52.500,81	36.226,58
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU		111.742,81	77.102,56
MUNICÍPIO PALMAS		1.003.411,80	692.364,14
MUNICÍPIO PATO BRANCO		1.834.713,00	1.265.951,97
MUNICÍPIO PEROLA DO OESTE		67.556,41	46.813,95
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO		28.801,79	19.942,21
MUNICÍPIO PLANALTO		138.224,21	95.374,73
MUNICÍPIO PRANCHITA		73.118,81	49.458,26
MUNICÍPIO RENASCENÇA		81.310,81	56.104,34
MUNICÍPIO REALEZA		274.186,40	186.186,62
MUNICÍPIO SALGADO FILHO		38.406,59	30.500,53
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		151.284,81	104.386,54
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)		R\$ 1.000	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE		192.863,19	133.079,58
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		349.835,70	241.386,66
MUNICÍPIO SÃO JOÃO		109.114,21	75.288,87
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE		95.299,61	65.591,11
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU		57.533,00	39.897,77
MUNICÍPIO SULINA		32.366,81	22.333,12
MUNICÍPIO VERÊ		74.720,79	51.557,37
MUNICÍPIO VITORINO		72.335,79	49.911,67
TOTAL		10.082.078,68	8.955.639,30

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)		R\$ 1.000,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO OESTE		192.863,19	133.075,58
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		349.835,79	241.386,66
MUNICÍPIO SÃO JOÃO		109.114,21	75.288,63
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE		95.059,61	65.591,15
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU		97.533,00	39.897,77
MUNICÍPIO SULINA		32.366,81	22.333,12
MUNICÍPIO VERE		74.720,79	51.557,32
MUNICÍPIO VITORINO		72.335,79	49.911,67
TOTAL		10.082.076,68	6.955.639,34

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
Processo Licitatório nº 104/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensa de licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, Sala 02 - Fundos - Centro do loteamento Sede, matrícula nº 14.717/1. LOCADOR: Associação Empresarial de Coronel Vívda - ACIVI - CNPJ nº 77.486.090/0001-05, pelo valor total de R\$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme contrato. Publique-se: Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vívda. Valor total estimado R\$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se: Coronel Vívda, 26 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA e a empresa AUTO MOLASE PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços - rmada, devido à instabilidade econômica que se está passando em nosso país, a requerente não mais conseguirá dar cumprimento ao valor da mão de obra e porcentagem de desconto constantes da ata de registro de preços. As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - PREGÃO Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços - rmada, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricação. As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 134/2020 - PREGÃO Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Considerando a solicitação da detentora, a qual de comum acordo entre as partes, concedido o equilíbrio econômico - financeiro para o item 665 a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.350,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebraram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, expedido através do ofício 042/2021, solicitação da entidade, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso - ca suprimido o valor do repasse em R\$ 37.467,37, referente as despesas de gêneros alimentícios e de material de higiene e limpeza no Plano de Aplicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 143/2020 - PREGÃO Presencial nº 105/2020. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PERLUBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício nº 019/2021, expedido pelo Sr. Assisil Jacel dos Santos, a aumentada a meta física e - nancia em R\$ 2.760,00, referente a inclusão dos serviços de deslocamento/transporte técnico e - ncia até a comunidade; teste de bombeamento com gerador de energia, serviço de coleta e análise bacteriológica da água assinada por profissional. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 87/2017 - PREGÃO Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: POLIMEDICIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04/08/2021 a 03/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R\$ 6.680,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 - Contrato nº 142/2019 - PREGÃO Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, a de comum acordo entre as partes, instalados mais 03 (três) impressoras: UBS Central - setor de atendimento ESF S. UBS Central - Consultório I; UAPSF dos Pioneiros. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 125/2018 - Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante da alteração, ca suprimido o valor total de R\$ 1.430,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021. Parceria que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de - nidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos - nanceiros do Fundo de Municipal da Infância e da Adolescência - Recursos do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.071 de 24 de junho de 2021. Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total estabelecido é de R\$ 25.000,00. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2021. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupirambá, 63 - Fone: (41) 3344-0000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Revoga o processo licitatório PREGÃO Presencial nº 53/2021.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
Ativo de prorrogação de prazo e reajuste de preços.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: 28/09/2021 Horário da sessão: 09:00hrs
DECRETO Nº 080/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021
Institui ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Sulina em data de 06/09/2021.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, edição do dia 30 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021 - Parceria Municipal de Coronel Vívda e WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.007.230/0001-57. Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assistência técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 18.800,00. Prazo de execução é de 12 (doze) meses de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022. Coronel Vívda, 09 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 49/2021 - PREGÃO Presencial nº 49/2021 - Partes: Município de Coronel Vívda e R. A. CATTUI - EIRELI, CNPJ nº 16.997.927/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo de entrega e instalação é de 15 (quinze) dias. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
DATA: 22.07.21 ABERTURA: 17.08.21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores físicos para função de educador social, em caráter eventual e emergencial, para atuar em âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.
Considerando que todos os interessados participantes foram INABILITADOS por não atender ao exigido no edital, o presente CHAMAMENTO tornou-se FRACASSADO.
Coronel Vívda, 25 de agosto de 2021.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7722, de 24 de agosto de 2021. Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação e execução do Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3053, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7791, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIPÓPOLIS
DESPACHO - CRL COMITE Nº 32/2021. 1. Após transmissão do prazo recursal no que tange a fase de análise dos envelopes 1 e 3 (propostas técnicas) dá-se prosseguimento ao presente processo licitatório COMITE Nº 32/2021, que tem por objeto contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, designado a do 01 de SETEMBRO de 2021 às 13:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maripópoli, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, para abertura dos envelopes de proposta de preços 2. Dificuldades necessárias: Maripópoli, 27 de Agosto de 2021. Leon Espósito Sanglet - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Bruna Almeida Zanicoli - Membro.

RESULTADO DA LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021**

DATA: 22.07.21 ABERTURA: 17.08.21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.

Considerando que todas as proponentes participantes foram INABILITADAS por não atender ao exigido no edital, o presente CHAMAMENTO tornou-se FRACASSADO.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:F054F164

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 46/2021 – Dispensa de Licitação nº 23/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.007.230/0001-57. Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 16.800,00. Prazo de execução é de 12 (doze) meses de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:7A858F1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 46/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e R. A. CATTUCI – EIRELI, CNPJ nº 16.697.927/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R\$ 34.000,00. Prazo de entrega e instalação é de 15 (quinze) dias.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:EF40682F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADITIVOS E TERMO DE
RESCISÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2021

Processo Licitatório nº 104/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, Sala 02 –

Fundos – Centro do loteamento Sede, matrícula nº 14.717/1. LOCADOR: Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI - CNPJ nº 77.486.090/0001-05, pelo valor total de R\$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2021

Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, devido à instabilidade econômica que se está passando em nosso país, a requerente não mais conseguirá dar cumprimento ao valor da mão de obra e porcentagem de desconto constantes da ata de registro de preços; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - Pregão Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricante; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 134/2020 – Pregão Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL